



**ALMT**  
Assembleia Legislativa  
COMISSÃO PERMANENTE DE



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social

PARECER Nº **0565/2024**

PROCESSO Nº: **2831/2024** PROTOCOLO Nº: **10255/2024**

PROPOSIÇÃO: **PROJETO DE RESOLUÇÃO - PR Nº 618/2024**

EMENTA ORIGINAL: “Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Felipe Tanahashi Alves (Felipe Wellaton)”.

AUTORIA: Deputado Estadual Hugo Garcia.

### I – RELATÓRIO (ANÁLISE):

Versam os autos sobre o **PROJETO DE RESOLUÇÃO - PR Nº 618/2024**, de autoria do Ilustre Deputado Estadual HUGO GARCIA, lido na 72ª Sessão Ordinária (06/11/2024), cuja intenção é “Conceder a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Felipe Tanahashi Alves (Felipe Wellaton)”, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “**Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**” e estabelece na seção V, artigo 9º, sobre essa honraria.

**Art. 1º** Conceder a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Felipe Tanahashi Alves (Felipe Wellaton).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O autor menciona em sua justificativa:

Felipe Tanahashi Alves, também conhecido como Felipe Wellaton, é um defensor comprometido de causas sociais e políticas, com uma trajetória marcada pela coragem e pelo trabalho em prol de uma sociedade mais justa. Natural de Cuiabá, Felipe é filho de Dilmar e Alice e irmão de Aliara, além de ser esposo de Michelle e pai dedicado de Pedro e Maria. Sua vida é orientada por um forte compromisso com o

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



Edifício Governador Dante Martins de Oliveira  
Sala 201 - 2º Piso

Assessoria Técnica:  
E-mail: nucleo@almt.mt.gov.br  
Telefone: (65) 3313-6208 | (65) 3313-6915

Consultor Legislativo:  
E-mail: francisco.sa.ger@almt.mt.gov.br  
Telefone: (65) 3313-6209 | (65) 9 8639-4683

SECRETARIA  
PARLAMENTAR  
DA MESA DIRETORA



bem-estar coletivo, tanto no âmbito familiar quanto no cenário público.

Em 2015, Felipe fundou o @coletivocuiaba, uma iniciativa social que transformou a vida de mais de 1.000 crianças em Cuiabá. Por meio de projetos sociais voltados à educação e à inclusão, o Coletivo Cuiabá se tornou um exemplo de mobilização comunitária e de impacto social positivo, consolidando a reputação de Felipe como um ativista incansável na luta por igualdade de oportunidades.

Entre 2017 e 2020, Felipe Wellaton exerceu o cargo de vereador de Cuiabá, onde se destacou por seu trabalho incisivo no combate à corrupção e à má gestão pública. Sua atuação foi marcada pela denúncia de irregularidades em diversas áreas da administração municipal, como fraudes na saúde, aquisições suspeitas, aluguéis de imóveis superfaturados, UTIs fictícias e mais de 100 obras inacabadas. Seu compromisso com a transparência e a responsabilidade fiscal gerou consequências significativas: as investigações resultaram no afastamento e prisão de secretários municipais, uma economia superior a R\$ 200 milhões aos cofres públicos e a realização de 23 operações policiais.

Em reconhecimento ao seu trabalho e à sua dedicação ao serviço público, Felipe Wellaton foi convidado pelo Governador Mauro Mendes, em 2023, a assumir a Secretaria Adjunto de Turismo de Mato Grosso. Em sua nova função, Wellaton tem se dedicado a promover o estado de Mato Grosso, tanto para os cidadãos locais quanto para os turistas, incentivando a exploração das riquezas naturais, culturais e históricas do estado por meio do projeto @descubramatogrosso. Sua missão é não apenas divulgar as belezas do estado, mas também fomentar o turismo como um motor de desenvolvimento econômico e social.

110010  
Social



**ALMT**  
Assembleia Legislativa  
COMISSÕES PERMANENTES



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social



Com uma trajetória sólida de compromissos e conquistas, Felipe Wellaton continua sendo um agente de transformação social, um político que coloca o interesse público acima de tudo e um líder inspirado por valores de justiça, integridade e solidariedade.

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **PESQUISA PRELIMINAR**, expedida em 07/11/2024, de caráter meramente informativo, esse documento elaborado conforme a Instrução Normativa SLE-02/2015, versão 02, citando que não foram encontrados projetos em trâmite que tratem de matéria análoga ou conexa a presente proposição, não vinculando o parecer das Comissões Permanentes para análise do projeto.

Observamos ainda que o processo não foi instruído com os documentos devidos, contudo, a justificativa do projeto apresenta as informações exigidas pelo artigo 19, II, “a” e “b” da Resolução nº 6.597/2019.

Em 07/11/2024, os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, à Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

No âmbito desta Comissão Permanente, esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas Emendas, Apensos e/ou Substitutivos, estando, portanto, a Proposição em questão, apto para análise e parecer quanto ao mérito de iniciativa.

Não há preliminares a serem analisadas, sejam elas na modalidade de Substitutivos, Emendas ou Apensos.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



**NUS**

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora



Núcleo Social

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira  
Sala 204 - 2º Piso

Assessoria Técnica:  
E-mail: [nucleosocial@almt.mt.gov.br](mailto:nucleosocial@almt.mt.gov.br)  
Telefone: (65) 3313-6906 | (65) 3313-6916

Consultor Legislativo:  
E-mail: [francisco.suzuki@almt.mt.gov.br](mailto:francisco.suzuki@almt.mt.gov.br)  
Telefone: (65) 3313-6909 | (65) 9 9630-4683



**ALMT**  
Assembleia Legislativa  
COMISSÃO PERMANENTE Nº 10/2011



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social



Analizados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989 e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

*Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:*

(...)

*XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;*

REGIMENTO INTERNO | ALMT

*Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.*

No tocante a análise acima, a proposição deve ser avaliada sob três enfoques: oportunidade, conveniência e relevância social.

Oportuno é o ato administrativo que compõe os pressupostos de fato e de direito. O pressuposto de direito é uma disposição legal que a estrutura disponibiliza e o pressuposto de fato são os acontecimentos que levam a administração à prática.

Um ato é conveniente, quando seu conteúdo jurídico produz resultado que atenda a finalidade pretendida que é a satisfação ao interesse público e relevância social.

O interesse público refere-se ao bem geral, segue um conceito central para política, a democracia e a natureza do próprio governo; já a relevância social é justamente a verificação da importância da proposta para a vida da população.



A intenção do autor é Conceder a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor **Felipe Tanahashi Alves**. De acordo com a Resolução nº 6.597 de 2019, que “Dispõe sobre e consolida as honorarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”, estabelece na seção V, art. 9, sobre a Comenda Dante de Oliveira. Vejamos:

**Seção V**

**Da Comenda Dante de Oliveira**

**Art. 9º** A Comenda Dante de Oliveira se destina a homenagear personalidades que tenham se destacado na atuação em defesa da democracia e da cidadania.

**Parágrafo único** Os projetos de resolução de concessão da Comenda Dante de Oliveira serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

Considerando o presente pleito, o autor terá indicado 011/018 homenagens do gênero na corrente Sessão Legislativa de 2024 (fl. 05v). Sabe-se que, em consonância com o Art. 18 da Resolução correspondente dispõe sobre o limite quantitativo de honorarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa, como se verifica em:

**Art. 18** Cada Deputado pode indicar até sessenta homenagens por sessão legislativa, distribuídas da seguinte forma: (Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024):

I - duas pessoas para receber a Comenda Filinto Müller; (Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024)

II - quarenta pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-grossense; (Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024)

III - dezoito pessoas para serem homenageadas com as demais honorarias elencadas nesta Resolução. (Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024)

Concernente ao cumprimento dos dispositivos da Resolução nº 6.597, de 2019, que dispõe sobre as honorarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, verificamos que o **PROJETO DE RESOLUÇÃO - PR Nº 618/2024**, atende ao disposto no art. 19, II, “a” e



**ALMT**  
Assembleia Legislativa  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora do Poder Legislativo

“b”, visto que houve comprovação na justificativa do projeto, onde constam informações sobre a vida profissional do indicado.

Também, é preciso destacar que a concessão do título honorário do Estado, concedido por uma Assembleia Legislativa deve ser bem analisada e fundamentada com detalhes, não só aos pares, mas à sociedade local como um todo.

O nome que carrega a presente Comenda aduz a uma pessoa conhecida pela liderança, inspiração e motivação, um estadista, defensor da democracia, da liberdade de opinião e do constante diálogo com os que ajudam a constituir uma sociedade.

Destarte, quando o homenageado eleva o nome do Estado, auxiliando na tessitura da história, deixando registros positivos de atividades sociais, culturais, jurídicas, administrativas, religiosas faz jus a passar para o rol dos cidadãos que trazem por aquele local o amor, a dedicação.

Insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.

As razões elencadas na justificativa do projeto demonstram que o homenageado apresenta os requisitos necessários à concessão da comenda Dante de Oliveira.

Sobreleva-se que, embora o presente Relatório possa expor às especificações técnicas e atributos, tanto formais, legais e meritórios, a atribuição desta Comissão Permanente é vinculada e consiste em dar parecer mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso VIII do Regimento Interno desta Casa de Leis, e de acordo com os Artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), a posição neste é exclusivamente pelo “mérito de

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



**NUS**

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora



Edifício Comendador Dante Martins de Oliveira  
Sala 204 - 2º Piso

Assessoria Técnica:  
E-mail: [assessoria@almt.mt.gov.br](mailto:assessoria@almt.mt.gov.br)  
Telefone: (65) 3313-6809 | (65) 3313-6316

Comitê Legislativo:  
E-mail: [comitelegislativo@almt.mt.gov.br](mailto:comitelegislativo@almt.mt.gov.br)  
Telefone: (65) 3313-6809 | (65) 9 9638-4801



**ALMT**  
Assembleia Legislativa  
COMISSÃO PERMANENTE DE DIRM



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social

**iniciativa discricionária quando for proposta por conveniência e oportunidade”.**

Ainda no âmbito de tecnicidades, ressalta-se que este **Relatório (Análise)** consiste na narração ou exposição de fatos, atividades, elementos, argumentos etc. técnicos relativos ao mérito da questão em pauta. Ao ensejo desta oportunidade, elucida-se ainda que **Parecer/Voto** é o posicionamento do Relator e demais pares, com base factual ou legal, determinando ou apontando sugestão de ação no âmbito legislativo.

Em apertada síntese, concluímos o presente relatório.

## II – VOTO DO RELATOR:

Pelas razões expostas na análise da proposição, quanto ao **mérito**, na Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, de acordo com os artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator designado, posiciono-me **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do **PROJETO DE RESOLUÇÃO - PR Nº 618/2024**, de autoria do Ilustre Deputado Estadual Hugo GARCIA, lido na 72ª Sessão Ordinária (06/11/2024).

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



**NUS**



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

Núcleo Social

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira  
Sala 204 - 5º Piso

Assessoria Técnica:  
E-mail: [nucleosocial@almt.mt.gov.br](mailto:nucleosocial@almt.mt.gov.br)  
Telefone: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6910

Consultor Legislativo:  
E-mail: [leandro.garcia@almt.mt.gov.br](mailto:leandro.garcia@almt.mt.gov.br)  
Telefone: (65) 3313-6909 | (65) 9 8630-4083

Assessoria Técnica  
Núcleo Social

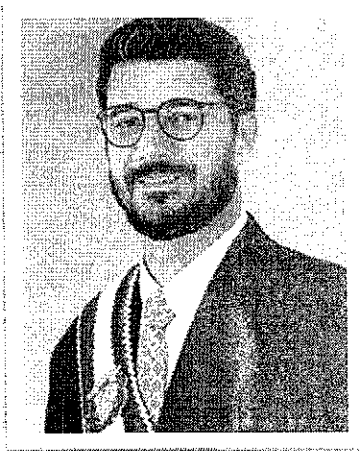


**ALMT**  
Assembleia Legislativa  
COMISSÃO DE FOMENTO ECONÔMICO



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | João Pinheiro, 600

### III – DA COMENDA DANTE DE OLIVEIRA:



RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 - DOEAL/MT DE 10/12/2019.

Seção V

Da Comenda Dante de Oliveira

*"Art. 9º. A Comenda Dante de Oliveira se destina a homenagear personalidades que tenham se destacado na atuação em defesa da democracia e da cidadania.*

*Parágrafo único. Os projetos de resolução de concessão da Comenda Dante de Oliveira serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.*

*Dante Martins de Oliveira cursou engenharia civil na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) nos anos 1970 e fez parte do Movimento Revolucionário 8 de Outubro (MR-8), dissidência do Partido Comunista Brasileiro (PCB).*

*Em 1976 retornou à cidade natal, onde se candidatou a vereador pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), mas não conseguiu se eleger. Dois anos, entretanto, depois foi eleito deputado estadual, assumindo o mandato em fevereiro de 1979. Com a extinção do bipartidarismo, filiou-se ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB).*

*Assumiu o mandato de deputado federal em 1983. No país começava o processo de redemocratização. Porém, isso não incluía a modificação das normas do regime militar, que impunham eleição indireta para presidente da República, governadores de Estado, prefeitos de capitais e 1/3 do Senado Federal.*

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



**NUS**



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

Núcleo Social

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira  
Sala 204 - 2º Piso

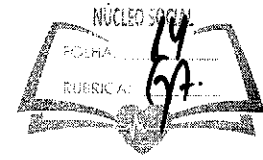
Assessoria Técnica:  
E-mail: nucleg@almt.gow.br  
Telefone: (65) 3213-9008 | (65) 3213-6915

Consultor Legislativo:  
E-mail: francisco.szejner@almt.gow.br  
Telefone: (65) 3213-6909 | (65) 9 9629-1615

Região de  
Desenvolvimento  
Centro-Oeste



**ALMT**  
Assembleia Legislativa  
COMISSÃO PERMANENTE DE



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora - Contador - ALMT

*Em fevereiro de 1983, Dante apresentou projeto de emenda constitucional, que se tornaria conhecida com seu nome, propondo o restabelecimento da eleição direta em todos os níveis e marcando para 15 de novembro de 1984 a eleição para presidente da República.*

*A campanha pelas "Diretas Já" ganhou o apoio popular. A manifestação que começou em São Paulo foi seguida por comícios em quase todas as capitais brasileiras. No Rio de Janeiro, uma manifestação reuniu cerca de 1 milhão de participantes. Pouco depois, 1,7 milhão de pessoas compareceu ao vale do Anhangabaú, em São Paulo, na maior manifestação popular da história do país*

*Na véspera da votação da emenda Dante de Oliveira, as principais cidades assistiram a "panelaços" a favor das Diretas Já. Todavia, a proposta foi derrotada em 25 de abril, por não ter atingido o quórum para que fosse enviada à apreciação do Senado. Conturam-se 298 votos a favor, 65 contra e três abstenções e deixaram de comparecer à sessão 112 deputados.*

*No Colégio Eleitoral, reunido em 15 de janeiro de 1985, os militares foram derrotados com a eleição de Tancredo Neves, mas este não chegou a ser empossado na presidência: faleceu em 21 de abril de 1985. Assumiu o vice José Sarney.*

*Em junho de 1985, Dante licenciou-se da Câmara para dedicar-se à campanha para a prefeitura de Cuiabá. Eleito, tomou posse em janeiro de 1986 e, em maio, convidado pelo presidente José Sarney, assumiu o Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário, do qual saiu um ano e meio depois, por apoiar a redução do mandato presidencial para quatro anos (eram cinco na época).*

*Dante reassumiu o mandato de prefeito de Cuiabá e enfrentou uma grave crise financeira, com salários dos funcionários atrasados. Em fevereiro de 1990, desligou-se do PMDB e ingressou no PDT. Em outubro de 1992, foi eleito novamente prefeito de Cuiabá. Em maio de 1994, disputou o governo do Estado, apoiado por uma ampla aliança. Empossado em janeiro de 1995, encontrou a administração praticamente falida.*

*Em janeiro de 1997, a Executiva Nacional do PDT anunciou que solicitaria a expulsão de Dante, em razão do apoio do governador à reeleição para os cargos do executivo. Antes que fosse implementada qualquer medida punitiva, Dante filiou-se ao PSDB. Disputou com sucesso a reeleição em outubro de 1998, por uma coligação formada por PSDB, PSB, PMN e PV.*

*Desgastado após oito anos de mandato, perdeu a eleição para o Senado em 2002. Denúncias no financiamento de sua campanha de 1998 abalaram sua credibilidade. Dante de Oliveira, que era diabético, faleceu aos 54 anos em virtude das complicações de uma pneumonia.*

*Casado com a deputada federal Thelma de Oliveira (PSDB), não deixou filhos.*

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



**NUS**



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

Núcleo Social

Edifício Governador Elvira Martins de Oliveira,  
Sala 204 - 2º Piso

Assessoria Técnica:

E-mail: [assessoria@almt.mt.gov.br](mailto:assessoria@almt.mt.gov.br)

Telefone: (65) 3313-8908 / (65) 3213-6915

Consultor Legislativo:

E-mail: [francisco@almt.mt.gov.br](mailto:francisco@almt.mt.gov.br)

Telefone: (65) 3313-8905 / (65) 9 9629-4823

SECRETARIA  
PARLAMENTAR  
DA MESA  
DIRETORA



**V - FICHA DE VOTAÇÃO:**

**SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)**

ATO Nº 010/2024/SPMD/MD/ALMT

REUNIÃO:  ORDINÁRIA  **8ª EXTRAORDINÁRIA** DATA/HORÁRIO: **07/11/24 09H00.**

PROPOSIÇÃO: **PR Nº 618/2024.**

AUTORIA: **Deputado Estadual HUGO GARCIA.**

APENSAMENTOS:

SUBSTITUTIVOS:

EMENDAS:

| MEMBROS TITULARES   | RELATORIA                           | VOTAÇÃO  | ASSINATURAS   |
|---|-------------------------------------|--|---|
| <br><b>Deputado SEBASTIÃO REZENDE</b><br>Sebastião Machado Rezende   Presidente<br>UNIÃO BRASIL | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).<br><input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO | <input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO<br><input type="checkbox"/> AUSENTE |
| <br><b>Deputado GILBERTO CATTANI</b><br>Gilberto Moacir Cattani   Vice Presidente<br>PL         | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).<br><input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO            | <input type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO<br><input type="checkbox"/> AUSENTE            |
| <br><b>Deputado MAX RUSSI</b><br>Max Joel Russi  <br>PSB  | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).<br><input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO | <input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO<br><input type="checkbox"/> AUSENTE |
| <br><b>Deputado LÚDIO CABRAL</b><br>Ludio Frank Mendes Cabral  <br>PT                           | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).<br><input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO            | <input type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO<br><input type="checkbox"/> AUSENTE            |
| <br><b>Deputado THIAGO SILVA</b><br>Thiago Alexandre Rodrigues da Silva  <br>MDB                | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).<br><input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO            | <input type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO<br><input type="checkbox"/> AUSENTE            |

| MEMBROS SUPLENTE  | RELATORIA                | VOTAÇÃO  | ASSINATURAS   |
|---|--------------------------|--|---|
| <br><b>Deputado DIEGO GUIMARÃES</b><br>Diego Arruda Vaz Guimarães<br>REPUBLICANOS | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).<br><input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO            | <input type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO<br><input type="checkbox"/> AUSENTE            |
| <br><b>Deputado NININHO</b><br>Ondanir Bortolini  <br>PSD                         | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).<br><input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO            | <input type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO<br><input type="checkbox"/> AUSENTE            |
| <br><b>Deputado DR. EUGÊNIO</b><br>José Eugênio de Paiva  <br>PSB                 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).<br><input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO            | <input type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO<br><input type="checkbox"/> AUSENTE            |
| <br><b>Deputado VALDIR BARRANCO</b><br>Valdir Mendes Barranco  <br>PT             | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).<br><input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO            | <input type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO<br><input type="checkbox"/> AUSENTE            |
| <br><b>Deputado JUCA DO GUARANÁ</b><br>Lidio Barbosa  <br>MDB                     | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).<br><input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO | <input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO<br><input type="checkbox"/> AUSENTE |

A Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, após apresentação do Parecer e o voto do Relator, manifestamos:

VOTAÇÃO FINAL:  **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO**  **CONTRÁRIO À APROVAÇÃO**

Para ciência e continuidade da tramitação na forma regimental.

**GLAUCIA ALVES.**  
 GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES  
 Secretária da Comissão Permanente

**FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO**  
 Consultor Legislativo do Núcleo Social